



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 032/2007-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a entrevista fornecida pelo Procurador de Justiça Vicente Augusto Cruz Oliveira, publicada no Jornal “A Crítica”, de 09 de outubro de 2007, onde afirmou existirem “setores do Ministério Público que estariam propensos a simular um assalto à sua casa, para colher provas que o incriminasse e, se não conseguissem, a outra alternativa era seqüestrá-lo e, mediante ameaça, obrigá-lo a contar coisas; e que havia um plano de assaltar sua casa porque lá teria um cofre onde estariam documentos que o incriminariam, ou, mediante seqüestro relâmpago, o levariam para um varadouro para forçá-lo a contar coisas que ele não saberia”;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 160/2007- Associação Amazonense do Ministério Público, de 10 de outubro de 2007;

**CONSIDERANDO** a decisão, à maioria dos presentes em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 13 de novembro de 2007;

**RESOLVE:**

**RECOMENDAR**, através do Gabinete de Assuntos Jurídicos da douta Procuradoria-Geral de Justiça (GAJ), a interpelação judicial do Exmo. Sr. Dr. Vicente Augusto Cruz Oliveira, Procurador de Justiça, atualmente afastado do cargo pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de que o mesmo aponte os setores do Ministério Público a que alude, qual a pessoa que o alertou sobre o fato e as pessoas a quem relatou as ameaças de que tomou conhecimento, conforme entrevista concedida ao Jornal “A Crítica”, que circulou em 09 de outubro de 2007.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de novembro de 2007.

**CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR FILHO**  
*Presidente, por substituição legal*

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.